


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 211, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2294-1871, São Paulo-SP - E-mail: tatuape4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000479-25.2018.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Condomínio Neo Vila Carrão**
 Executado: **Flavio Marques Sanchez**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rubens Pedreiro Lopes**
Vistos.

Fls. 195/205: Considerando os documentos apresentadas pelo exequente as fls. 197/205, **FIXO** o valor de avaliação do imóvel penhorado em R\$ 277.000,00, após calcular a média aritmética das 03 (três) cotações do bem as fls. 197/205, efetuadas por corretores imobiliários devidamente habilitados junto ao CRECI, além dos anúncios publicitários (fls. 202/205).

No mais, manifeste-se exequente acerca do aviso de recebimento de fls. 194, devendo providenciar novo endereço do credor fiduciário (Caixa Econômica Federal), bem como o recolhimento da taxa relativa à expedição da carta postal (valor R\$ 26,00), nos termos da decisão de fls. 173/175.

No silêncio, aguarde-se por provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.